



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº01/2024

Processo Administrativo: SEP-PRC-2024/00348

Objeto: Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil: OSC para fins de restauração do Mosteiro de São Bento enquadrado com patrimônio histórico nos termos do Decreto Estadual Nº 25.138/2004, com grau de preservação total protegido pelo Decreto Estadual nº 7.819/1978 e pela Lei nº 9.040/2009.

Justificativa: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização Religiosa, classificada nos termos da alínea "c", inciso I do artigo 2º da Lei Nº 13.019/2014, na hipótese de inexigibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14, dada a inviabilidade de competição em razão da natureza do objeto e inviabilidade de competição, uma vez que o bem a ser restaurado pertence ao complexo arquitetônico sob a tutela específica e única da Arquidiocese da Paraíba e enquadra-se como Patrimônio Histórico, delimitado pelo Decreto Estadual nº 25.138/2004 sendo classificado pelo IPHAEP com "Grau de Preservação Total", protegido pelo Decreto Estadual nº 7.819/1978 e pela Lei nº 9.040/2009.

João Pessoa/PB, 08 de Agosto de 2024

Gilmar Martins de Carvalho Santiago

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/PB



Assinado com senha por [SEP10648] [SENHA] GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO em
07/08/2024 - 15:29hs.
Documento Nº: 5154319.44840497-6218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5154319.44840497-6218>



SEPPRC202400348Y02